



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.307, de 19 de maio de 1994.

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART.
2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.299, de 29
DE MARÇO DE 1994.**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:**

**Art. 1º - O Inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº
4.299, de 29 de março de 1994, passa a vi
gorar com a seguinte redação:**

"Art. 2º -

**I - CR\$ 2.234.000.000,00 (dois bilhões, duzen
tos e trinta e quatro milhões de cruzeiros
reais) oriundos das anulações parciais das
dotações orçamentárias indicadas nos Ane
xos II e IV desta Lei;"**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas às disposições em
contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 19 de maio de 1994

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA

Prefeito

Baixado Em: 08/07/2024

D.O. 20 - 5 - 94

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

